

LEI COMPLEMENTAR N. 561, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

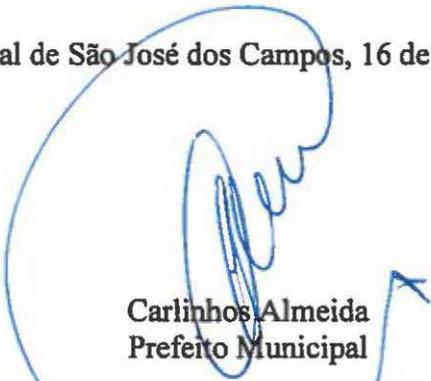
Dispõe sobre oficialização de vias no Loteamento Recanto do Caetê, localizado na Região Norte do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam oficializadas as vias projetadas n. 1 e n. 2, localizadas no Loteamento Recanto do Caetê, com acesso pela Estrada Municipal Juca Carvalho, que se encontram mais bem descritas e caracterizadas no memorial descritivo e planta constantes dos Anexos 1 e 2 que fazem parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de dezembro de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

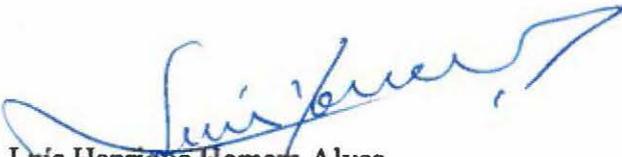


Marcos Aurélio dos Santos
Secretário de Governo



Antonio Carlos Roberti Costa
Secretário de Regularização Fundiária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



(Projeto de Lei Complementar n. 37/14, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 86/ATL/14





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

ANEXO I

**MEMORIAL DE VIAS
Loteamento Recanto do Caeté**

Rua Projetada 1

Inicia-se nos pontos de divisa da Estrada Municipal Juca de Carvalho (SJC-080) com a chácara 7, segue em sentido horário com as seguintes distâncias e confrontações:

110,00m com a chácara 7; 136,00m com a chácara 8; 85,00m com a chácara 9; 65,50m com a chácara 10; deflete à direita e segue por 18,50m com a chácara 11; deflete à direita e segue por 9,40m, deflete à direita e segue por 7,50m, deflete à esquerda e segue por 70,60m, confrontando nestes três segmentos com a chácara 12 e 53,10m com a chácara 13. Segue por 17,00m com a Rua Projetada 2; 100,10m com a chácara 3; 82,18m com a chácara 2; 80,00m com a chácara 1; deflete à direita e segue por 7,77m com a Estrada Municipal Juca de Carvalho (SJC-080), até o ponto inicial, fechando-se assim o perímetro. Perfazendo uma via com 412,38m de extensão.

Rua Projetada 2

Inicia-se nos pontos de divisa da chácara 13 com a Rua Projetada 1, segue em sentido horário com as seguintes distâncias e confrontações:

98,71m, deflete à esquerda e segue por 56,90m confrontando nestes dois segmentos com a chácara 13; 24,00m com a chácara 14; deflete à direita e segue por 5,60m com a chácara 6; deflete à direita e segue por 60,00m com a chácara 5. Segue, com formato irregular, por 135,33m com a chácara 4; deflete à direita e segue com 17,00m com a Rua Projetada 1 até o ponto inicial, fechando-se assim o perímetro. Perfazendo uma via com 195,33m de extensão.

São José dos Campos, 26 de Agosto de 2014.


Eng. Ana Paula Pereira Ribeiro
CREA 5063460485 – SP

